

Matrícula
N.º 124.598

Fis.
N.º 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 26 de janeiro de 2010

Antônio Carlos Carneiro
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., constituído do LOTE nº 13 da QUADRA "18", loteamento denominado JARDIM GRAMADO, com a seguinte descrição: Medindo 10,00 metros com frente para a Rua 09; 10,00 metros aos fundos confrontando com a propriedade de Samir Abdelnur, com rumo 75°08'51"SW; 20,00 metros a direita de quem da referida Rua olha para o terreno, confrontando com o lote 14; 20,00 metros a esquerda confrontando com o lote 12, perfazendo uma área de 200,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIOS: 1) OMAR ABDELNUR JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG.nº 12.814.908-5-SSP/SP e do CPF/MF.nº 077.930.568-09, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com Adriana Mastrolfrancesco Cattani Abdelnur, fisioterapeuta, portadora do RG.nº 13.592.432-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 149.576.928-31, residentes e domiciliados à Rua Raulino Botelho de Abreu Sampaio, nº 375, apto 101, nesta cidade de São Carlos-SP; 2) EDUARDO ABDELNUR, brasileiro, diretor de exportação, divorciado, portador do RG.nº 10.287.721-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 076.814.348-95, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, nº 1180, apto 22, nesta cidade de São Carlos-SP; 3) ALEXANDRE ABDELNUR, brasileiro, empresário, portador do RG.nº 10.287.568-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 076.438.078-58, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com Martha Reali Abdelnur, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 16.633.869-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 111.686.068-61, residentes e domiciliados à Rua Victor Manoel Souza Lima, nº 453, apto 81, nesta cidade de São Carlos-SP; e, 4) HELOISA ABDELNUR, brasileira, solteira, atriz, portadora do RG.nº 13.592.379-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 071.507.828-33, residente e domiciliada à Rodovia Paulo Lauro, km 07 (Rodovia São Carlos - Descalvado) - Sítio Santana, na cidade de São Carlos-SP.

CONTRIBUINTE: 20.219.001.001-MP.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/M.37.062, de 26/01/2010

Gustavo Francisco Bodas Simões
Escritor

Av.01/M.124.598 - Protocolo nº 243.503

Conforme Decreto Municipal nº 517, de 16/nov/2009, e Contrato Padrão (arquivados nesta Serventia, junto ao R.15 da Matrícula nº 37.062), foi imposto pelo Município, ao loteamento, quanto à ocupação do solo, deverá respeitar os coeficientes de ocupação, aproveitamento, permeabilidade e demais restrições correspondentes à Zona 3A - Zona de Recuperação e Ocupação Controlada, definida na Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005, Plano Diretor do Município de São Carlos. Este lote terá uso residencial unifamiliar, enquadrado na categoria de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS vinculado ao "Programa Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº 14.985, de 6 de julho de 2009, e Lei Municipal nº 14.986 de 6 julho de 2009. É proibido o desmembramento de lotes, exceto para o caso de unificação dos lotes confinantes. Fica vedada a execução de quaisquer edificações, mesmo a título precário, com qualidade e acabamento em tábuas, latas, taipa ou outros que não aqueles em alvenaria ou sistemas construtivos alternativos. Os sistemas construtivos alternativos deverão ser projetados e executados por empresas especializadas, devendo os projetos ser previamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São Carlos e compatíveis com as condições do loteamento. Demais condições e restrições vide a documentação supra citada, devidamente arquivada nesta Serventia. São Carlos, 26/01/2010. O Escritor, *Gustavo Francisco Bodas Simões*, Gustavo Francisco Bodas Simões.

CONTINUA NO VERSO

Metrícula
N.º 124.598

Fis.
N.º 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 15 de março de 2010

Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficial Subst.

R.02/M.124.598 - Protocolo n.º 245.972

Por INSTRUMENTO PARTICULAR datado de 26/02/2.010, com força de Escritura Pública, na forma do art.8.º da Lei 10.188/01; e, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n.º 11.917/09, os proprietários 1) OMAR ABDELNUR JUNIOR, já qualificado, assistido por sua mulher Adriana Mastrofrancesco Cattani Abdelnur, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG.n.º 13.592.432-SSP/SP, e do CPF/MF.n.º 149.576.928-31; 2) EDUARDO ABDELNUR, já qualificado; 3) ALEXANDRE ABDELNUR, assistido por sua mulher Martha Reali Abdelnur, já qualificados; e, 4) HELOISA ABDELNUR, brasileira, solteira, maior, atriz, portadora do RG.n.º 13.582.379-SSP/SP, e do CPF/MF.n.º 071.507.828-33, **TRANSMITIRAM À TÍTULO DE VENDA E COMPRA** para o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ n.º 03.190167/0001-50, representado por força do parágrafo 8.º do Artigo 2.º e Inciso VI do artigo 4.º da Lei n.º 10.188 de 12/Fev/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 10.859/04, alterada pela Lei n.º 11.474/07 - pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759/69, e, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF.n.º 00.360.305/0001-0, este **imóvel** pelo valor de R\$ 5.800,00, sendo o valor Global da operação de R\$ 20.999.996,96; o valor da compra e venda do imóvel englobado com outros nos quais serão erigidas pela construtora infra referida 500 unidades habitacionais pelo valor de R\$ 2.900.000,00; e, o valor para produção do empreendimento de R\$ 18.099.996,96. O prazo para conclusão das obras é de 12 meses. Comparece no título como Construtora: RPS ENGENHARIA LTDA., ali qualificada. Demais condições e cláusulas constantes do título VV/2.010 = R\$ 1.056,00. São Carlos, 15/03/2010.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.03/M.124.598 - Protocolo n.º 245.972

Pelo título que originou o R.02 desta e nos termos do art. 2.º, § 3.º da Lei 10.188/01, averbo para constar que, este imóvel destinar-se-á ao **Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**; de sorte que, o imóvel ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunica com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: **I)** não integram o ativo da CEF; **II)** não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III)** não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV)** não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; **V)** não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; **VI)** não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento. São Carlos, 15/03/2010.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Continua na Folha 02

Matrícula
N.º 124.598

Fls.
N.º 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 06 de julho de 2011

Bel. Antonio Carlos Carvalhães
Oficial Delegado

Av.04/M.124.598 - Protocolo n.º 266.055

Pelo título que dará origem a Av.05 desta, procedo esta averbação para constar o seguinte: a) Este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob o n.º 20.235.013.001, conforme Certidão de Valor Venal, datada de 27/05/2011, expedida pela Prefeitura Municipal local, via internet; e, b) Pela Lei Municipal n.º 25.239/11, o Loteamento Jardim Gramado teve sua denominação alterada para **RESIDENCIAL DEPUTADO JOSÉ ZAVAGLIA**. São Carlos, 06/07/2011.

Irineu Nordi Junior
Escrivente

Av.05/M.124.598 - Protocolo n.º 266.055

Por REQUERIMENTO datado de 30/05/2011, e Certificado de Conclusão de Habite-se, expedido pela Prefeitura Municipal local aos 05/05/2011, extraído do Processo n.º 2055/2010, sobre este imóvel foi edificada uma residência, com frente para a RUA 09, n.º 507, com uma área construída de 42,56 metros quadrados. Foi emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a CND.n.º 088262011-21022070, datada de 11/05/2011, do INSS. Base de Cálculo para cobrança dos emolumentos, custas e contribuições com base na Lei n.º 10.199/98: R\$ 35.189,45, Revista Pini, (Março/2011). VV/2011 = R\$ 9.501,94. São Carlos, 06/07/2011.

Irineu Nordi Junior
Escrivente

Av.06/M.124.598 - Protocolo n.º 330.085 de 02/04/2015

Com base no parágrafo único do artigo 1.º e artigo 4.º da Lei n.º 10.188 de 12/02/2001, a proprietária do imóvel é a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, na qualidade de gestora do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR. São Carlos, 17/04/2015.

Bel. Irineu Nordi Junior
Escrivente

R.07/M.124.598 - Protocolo n.º 330.085 de 02/04/2015

Por Instrumento Particular, datado de 08/09/2011, Termo de Recebimento de Imóvel-FAR e PMCMV, e Anexo I, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 38 da Lei n.º 9.514/97, dos artigos 2.º e 8.º da Lei n.º 10.188/2001, e respectivas alterações e da Lei 11.977/09, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, na qualificação, **VENDEU** para **DAIANE CRISTINA JACINTO PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, pensionista, portadora do RG n.º 40.296.836-0-SSP/SP, e do CPF/MF.n.º 337.876.688-37, residente e domiciliada na Rua Coronel José Augusto da O. Sales, n.º 874, Apartamento 3-334 A, Vila Izabel, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 42.415,20, sendo R\$ 35.935,20 com Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art.2.º, I da Lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos deste contrato. VV/2015 - R\$

Continua no verso.

Matrícula
Nº 124.598

Fis.
Nº 02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 17 de abril de 2015

Andréa Bastos Carvalho
Oficiala Subst

16.560,57. São Carlos, 17/04/2015. *Bel. Irineu Nordi Junior*
Escrevente

R.08/M.124.598 - Protocolo nº 330.085 de 02/04/2015

Pelo título que originou o R.07 desta, a adquirente **DAIANE CRISTINA JACINTO PEREIRA**, já qualificada, **DEU** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF., e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0002-04, este **IMÓVEL** em garantia da dívida no valor de R\$ 42.415,20. Prazo de amortização e de liberação da subvenção: 120 meses; Encargo mensal inicial: R\$ 353,46; Subvenção/Subsídio FAR: R\$ 299,46; Encargo subsidiado (com desconto): R\$ 54,00; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 08/10/2011; Sistema de Amortização: SAC; Origem dos Recursos: FAR-PMCMV. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 42.415,20. Consta do título que "O imóvel objeto deste contrato, no âmbito do PMCMV, **não poderá ser objeto de rememoração, sendo que esta vedação perdurará pelo prazo de 15 (quinze) anos**, contados a partir da data de celebração deste contrato". Demais encargos e condições constantes do título. São Carlos, 17/04/2015.

Bel. Irineu Nordi Junior
Escrevente

Av.09/M.124.598 - Protocolo nº 330.085 de 02/04/2015

Pelo título que originou o R.07 desta, averbo o **CANCELAMENTO DAS RESTRIÇÕES** constantes da **AV.03** desta, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 2º da Lei nº 10.188/01 deste contrato. São Carlos, 17/04/2015.

Bel. Irineu Nordi Junior
Escrevente

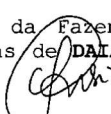
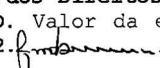
Av.10/M.124.598 - Protocolo nº 408.482 de 24/04/2020

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2314.01126733-IA-030, extraído do processo nº 150054838-2019.8.26.0566, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP, aos 23/04/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **DAIANE CRISTINA JACINTO PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 337.876.688-37. São Carlos, 27/04/2020. O Escrevente, *Bel. Rodrigo de Franco Orsi*.

Av.11/M.124.598 - Protocolo nº 429.192 de 23/08/2021

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1916.01777738-IA-430, extraído do processo nº 150392602-

Continua na ficha 03

Matrícula N.º 124.598	Fls. N.º 03F	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	 Bel. Reginaldo Aparecido Nardi Oficial Substituto
Código (CNS): 11.441-3 São Carlos, 25 de agosto de 2021			
2019.8.26.0566, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP, aos 19/08/2021, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de DAIANE CRISTINA JACINTO PEREIRA, portadora do CPF/MF.nº 337.876.688-37. São Carlos, 25/08/2021. O Escrevente, , Bel. Rodrigo de Franco Orsi.			
Av.12/M.124.598 - Protocolo nº 438.954 de 24/02/2022 Pela Certidão de Penhora (Documento Eletrônico-ONR), datada de 24/02/2022, Protocolo Penhora Online PH000404992, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 1502804-22.2017.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, inscrito no CNPJ/MF nº 45.358.249/0001-01, move contra DAIANE CRISTINA JACINTO PEREIRA, inscrita no CPF/MF.nº 337.876.688-37, 100,00% dos Direitos e Obrigações deste IMÓVEL, em nome de Daiane Cristina Jacinto Pereira, já qualificada, foi PENHORADO. Valor da execução R\$532,29. Foi nomeada fiel depositária DAIANE CRISTINA JACINTO PEREIRA, São Carlos, 10/03/2022. . Alexandra Maria Fabricio Dias Escrevente			

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO